



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2024  
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024**



Às nove horas (09h) do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias n.º 69/2024-SG, de 18 de Outubro de 2024, e nº 80/2024-SG, de 06 de novembro de 2024, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva como Agente de Contratação, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos como Equipe de Apoio e Anderson Doberstein como Agente Público. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou abertura de Dispensa por inexigibilidade para Contratação da Caravana de Natal para passar nas ruas de Entre-Ijuís a fim de proporcionar um Natal mais alegre e lúdico para as crianças e famílias do município, conforme quantidade, descritivo e valores abaixo:

LOTE UNICO					
ITEM	Especificação	QTD	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação da Caravana de Natal para passar nas ruas de Entre-Ijuís. A Caravana de Natal irá circular por três horas nas principais ruas e avenidas de nosso município, com uma camionete sprinter e dois reboques decorados e customizados com sonorização, iluminação de LED e temática natalina de onde sairão atores que interpretarão personagens lúdicos. A data da realização da caravana será dia 19/12/2024, com início previsto para as 19h e irá percorrer ruas e bairros da cidade com paradas em pontos estratégicos para que as crianças possam conversar e tirar fotos com o papai Noel e sua equipe.	03	horas	4.000,00	12.000,00

O objeto referente a esta Dispensa por inexigibilidade é a escolha de Instituição de notória especialização. Assim, a documentação necessária foi suprida e confirmada pela Instituição, bem como a dotação orçamentária necessária à despesa, foi suprida. Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à notória especialização, não houve concorrência através de cotações prévias, nada mais restou a esta Agente de Contratação senão a adjudicação à Instituição **SESC – ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº **03.575.238/0001-33**, cujo montante do objeto totalizou o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, a ser repassado em parcela única. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 9h38min, eu, Anderson Doberstein, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

**Marta Susana Burkhard da Silva**  
Agente de Contratação

**Luis Carlos Frantz**  
Comissão de Apoio

**Michele Adalgiza Ramos**  
Comissão de Apoio

**Anderson Doberstein**  
Agente Público